



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00001111/2023-94

Assunto: Protocolo SIC.SP nº [REDACTED]

SECRETARIA: Casa Militar

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Pedido de acesso aos registros de voos do Governador, contendo as informações conforme especifica, referente ao período de janeiro a maio de 2023. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00230/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Casa Militar, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão forneceu parte das informações, informou que as informações relativas aos valores pagos pelos voos estavam disponíveis para consulta em transparência ativa e indicou o link para acesso. Insatisfeita a solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, fazendo apontamentos complementares e realizando novos pedidos (nome completo dos acompanhantes e o motivo dos deslocamentos).
3. Instado a se manifestar o órgão concedeu as informações adicionais. Cientificada, a cidadã não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
4. Considerando que, mesmo ocorrendo inovação recursal, o órgão atendeu adequadamente a demanda, **julgo prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, alterado pelo Decreto 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

Valmir Gomes Dias

Coordenação de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 07/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site